



**DECRETO Nº 2.023, DE 23 DE JULHO DE 2025.**  
***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.683/2025; DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$10.000,00** (dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) |                                                    | R\$10.000,00  |
|-------------------|----------------------------------------------------|---------------|
| 02 05 03          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |               |
| 370               | 08.244.0015.2090.0000 Proteção Social Especial     | 10.000,00     |
|                   | 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO    | F.R.: 0 02 00 |
|                   | 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |               |
|                   | 500 002 RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO               |               |

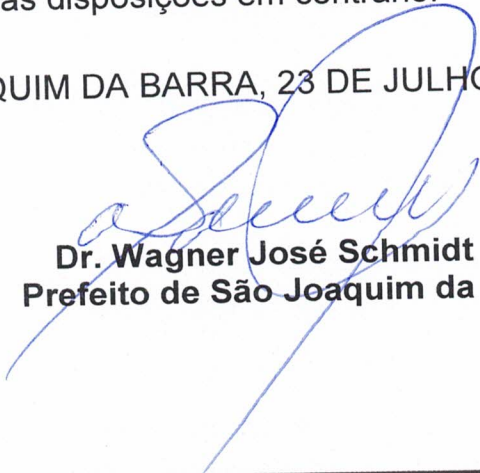
**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

|          |                                                                               |            |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02 05 03 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                         |            |
| 356      | 08.244.0015.2090.0000 Proteção Social Especial                                | -10.000,00 |
|          | 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 02 00 |            |
|          | 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS                            |            |
|          | 500 002 RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO                                          |            |
|          |                                                                               | -10.000,00 |

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE JULHO DE 2025.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**